	"
	$\tilde{}$
	,
	ч
	O
	C
	₹
	-
	~
	ч
	ci
	2
	2
	α
	ш
	7
	5
	α
	C
	r
\circ	`
×	d
ㅗ	2
_	∟
_	C
щ	≈
~	ì
.~	×
<u></u>	Ξ.
(J)	Σ
\sim	\mathcal{L}
\sim	T
O	C
	7
(J)	ir
ш	*
=	ū
٩,	ď
മ	ш
$\overline{}$	7
$\underline{}$	_
>	~
_	٠.
ш	C
$\overline{}$	7
ш	=
111	9
щ.	٠Ç
ഗ	C
\sim	-
\simeq	•
,	a
\sim	7
\sim	2
$\overline{}$	
	2
₹	ş
₹	Į.
Σ	in fo
ΓMA	o info
or MAI	o info
por MAI	do a info
por MA	odoi a abo
e por MAI	operation and a
nte por MAI	of or a profes
ente por MAF	/enada a info
nente por MAF	or/enada a info
mente por MAI	hr/enada a info
ulmente por MAF	hr/enada a info
almente por MAF	or hr/enada a info
italmente por MAI	of of a pool of or info
igitalmente por MAI	on hr/enada a info
digitalmente por MAF	n any hr/enede e info
digitalmente por MAF	m any hr/enada a info
o digitalmente por MAI	am you hr/enada a info
do digitalmente por MAI	on any hr/enada a info
ado digitalmente por MAI	of a property briefly a profession of the profes
nado digitalmente por MAI	the amount hr/enada a info
sinado digitalmente por MAI	of the amount hr/enada a info
ssinado digitalmente por MAI	to the am any hr/enede e info
งรรเกลdo digitalmente por MAI	alta toe am ony hr/enada a info
assinado digitalmente por MAI	of the analysis of his property of the propert
ii assinado digitalmente por MAI	of the amount hylonode a info
oi assinado digitalmente por MAI	one ille the am any brienada a info
foi assinado digitalmente por MAI	one alter the amount hr/enade a info
o foi assinado digitalmente por MAI	one all a phanaly hr/enada a info
nto foi assinado digitalmente por MAI	"//consulta to a monor hr/spada a info
ento foi assinado digitalmente por MAI	oful a abada/rh wow are and ethionophy.
iento foi assinado digitalmente por MAI	th://consulta to a monor hr/shada a info
mento foi assinado digitalmente por MAI	often and a house of the property of the prope
umento foi assinado digitalmente por MAI	http://consulta toe am gov hr/spada a info
sumento foi assinado digitalmente por MAI	b http://cone.ilta toe am cov hr/enada a info
ocumento foi assinado digitalmente por MAI	te http://coneultatre and any hr/enada a info
locumento foi assinado digitalmente por MAI	otic pharally and any physical a info
documento foi assinado digitalmente por MAI	eite http://cone.ulta.tre.am.co.y.hr/enada.a.info
 documento foi assinado digitalmente por MAI 	o site http://consulta tos am ony hr/spada a info
te documento foi assinado digitalmente por MAI	o site http://consulta toe am you br/spede e info
ste documento foi assinado digitalmente por MAI	o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MAI	se o site http://consultatoe.am.gov.hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MAI	see a site http://consulta toe am any br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MAI	oses o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede e.info
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	cesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede e.info
Este documento foi assinado digitalmente por MAI	scoses o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MAI	soesse o site http://consulta toe am you hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MAI	is access a site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.info
Este documento foi assinado digitalmente por MAI	cia acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MAI	ncia acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por MAI	Parcia acessa o sita http://consulta toa am dov hr/shada a informa o código: 1DE3B53C.D1313CDA_C6BDE8A6_844C9C36

do TCE/Al		Diario	Eletronico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº988/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12232/2020.
 - Apensos: Processo nº 11362/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Processamento de Dados do Amazonas S.A PRODAM.
- **4- Exercício:** 2019.
- 5- Responsável: Joao Guilherme de Moraes Silva (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Danielle Costa de Souza Simas OAB/AM 8176.
- 7- Unidade Técnica: DICAL
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4083/2020-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Processamento de Dados do Amazonas S.A - PRODAM. Exercício de 2019.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Quitação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas do **Sr. Joao Guilherme de Moraes Silva**, responsável pela PRODAM (Processamento de Dados do Amazonas S.A), no curso do exercício de 2019, nos termos dos arts. 22, II e 24, da Lei n. 2.423/96 e art. 188, § 1º, II, da Resolução 04/02-TCE/AM;
- 10.2. Recomendar ao órgão de origem, Processamento de Dados do Amazonas S.A - Prodam, que cumpra com maior rigor as disposições normativas inerentes à Prestação de Contas Técnica junto ao Tribunal de Contas, especialmente no que tange à reunião de documentos previstos na Resolução nº 03/2016-TCE/AM;
- **10.3.** Dar quitação ao Sr. Joao Guilherme de Moraes Silva, com fulcro no art. 24, da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica deste TCE/AM) c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;

	8
	100. 1DF3R53C-D1313CDA-C6RDF8A6-844C9C3
	ŏ
	C
	7
	2
	ĭ
	۲
	α
	ш
	\Box
	Ω
	بر
o.	Ļ
gitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	7F3R53C-D1313CDA-
二	
ī	C
$\overline{}$	ď
₹	7
2	÷
~	\Box
ਨ	٠,
\sim	⊱
က္က	ù
삣	α
ORAES CO	?
宍	
$_{\sim}$	느
ente por MARIO JOSE DE MO	ódiao. 1
ш	9
Ω	<u>.</u>
ш	\mathbf{z}
\overline{S}	3
ñ	-
⋍	7
\circ	č
\simeq	5
œ	2
≗	2
2	ni a aban
Ξ	7
ă	ť
<u></u>	₫
≝	2
ē	Ý
Ε	2
높	>
.≌	2
.₫	
σ	٤
0	α
찣	a
2	٤
.≅	Ita toe am any hr/spede e informe a
ŝ	ŧ
Ю	Ū
0	Ś
Ξ	۶
돧	ž
Ä	ċ
ĭ	ŧ
Ξ	2
ō	Φ
유	
0	-
Este document	iferência acesse o site h
S	ď
ш	ú
	'n
	ă
	σ
	5.
	Š
	٠ū
	٩
	7

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	
	-

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº988/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 10.4. Dar ciência ao Sr. Joao Guilherme de Moraes Silva sobre o deslinde do feito.
- 11- Ata: 34ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 20 de Outubro de 2020.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora-Geral, em substituição